



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00005870/2024-67

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CAFE TORRADO E MOIDO

Ilma. Sra. Diretora Técnica II,

Venho através deste, solicitar a autorização para realizar a abertura e autuação do presente processo referente a aquisição de gêneros alimentícios de café torrado e moído, que atenderá as necessidades da Drads Mogiana -São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2024

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 03/09/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038541989** e o código CRC **B93DC159**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00005870/2024-67

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CAFE TORRADO E MOIDO

Ao Núcleo Administrativo,

Conforme solicitado, via despacho 0038541989; Autorizo a abertura e autuação do presente processo, com o fim de atender as demandas relacionadas a aquisição de gêneros alimentícios de café torrado e moído, que atenderá as necessidades da Drads Mogiana - São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2024

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Diretora Técnica II Regional



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 03/09/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Bianchezi De Oliveira, Diretor Técnico II**, em 03/09/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0038544771 e o código CRC 80692ED0.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

Termo de Autuação

Nesta data, atendendo à solicitação da Unidade, **autuou-se o processo SEI nº 012.00005870/2024-67**, processo de aquisição de material de consumo, de interesse da **DRADS Mogiana em São João da Boa Vista**, referente a aquisição de gêneros alimentícios de café torrado e moído.

São João da Boa Vista, 03 de setembro de 2024

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 03/09/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038549764** e o código CRC **244C39B9**.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 13/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Núcleo Administrativo	31/10/2024 00:00	350155	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Café Torrado e Moído para suprir as necessidades desta Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana em São João da Boa Vista			

2. Justificativa de necessidade

A Contratação se faz necessária para suprir as necessidades desta Regional com despesas para aquisição de café moído e torrado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE		CAFÉAPRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL	20,00	19,00	380,00
Unidade de fornecimento: Caixa						

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES
Responsável pela contratação direta

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	ciente	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES	03/09/2024 11:08

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2024	350155	Rascunho	RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Título: Pesquisa de Preços - Aquisição de Material de Consumo - Café torrado e moído

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 487,1000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

463572 - Café Apresentação: Torrado Em Grão , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Característica Adicional: Grãos Café Arábica

Pacote 500 Grama

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 47,4282%
Desvio Padrão: 12,2205
Maior Preço: R\$ 50,0000

R\$ 10,4200 R\$ 25,7663 R\$ 24,3550

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 24,3100	09/07/2024	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	140	Pacote 500 Grama	R\$ 39,0000	26/06/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Grama	R\$ 24,4000	27/05/2024	Sim
4	I	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Grama	R\$ 50,0000	04/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	140	Pacote 500 Grama	R\$ 15,0000	06/02/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DO DESENV.IND. COMERCIO E SERVIÇOS - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Grama	R\$ 26,0000	18/12/2023	Sim
7	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 10,4200	09/10/2023	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Grama	R\$ 17,0000	22/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	350155-ESP-DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGI, EM SJBVISTA	REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA	04/09/2024 16:00 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	1/2024	012.00005870/2024-67

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Café Apresentação: Torrado Em Grão , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Característica Adicional: Grãos Café Arábica	463572	pct 500 gramas	20	24,35	487,00

1.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, visto que sua criação neste exercício foi facultativa.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1. 4.1 - Não se aplica.

Indicação de marcas ou modelos:

1. 4.2. - Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s)

Da vedação de contratação de marca ou produto

1. 4.3 - Não se aplica.

Da exigência de amostra

1. 4.4 - Não serão exigidas amostragem de produtos na presente contratação

Da exigência de carta de solidariedade

1. 4.15. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*
2. *Não se aplica*
- 3.

Subcontratação

1. 4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2.

Garantia da contratação

1. 4.19. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) emissão do empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Pça Dr. Boa Vista, 221, Centro - São João da Boa Vista - SP

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

1.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **1 (um) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **1 (um) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de multa.

Forma de pagamento

1.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação permite a antecipação de pagamento.*

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.*

1.

Forma de fornecimento

1.

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

1.

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.6. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.7. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.8. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.9. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.10. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.11. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.12. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.13. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.14. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

Habilitação jurídica

8.16. Não será exigida habilitação jurídica.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Não serão exigidos documentos de qualificação **Econômico-Financeira** em razão da baixa complexidade da contratação.

Qualificação Técnica

8.43. Não serão exigidos documentos de qualificação **Técnica** em razão da baixa complexidade da contratação.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 487,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. 1. Gestão/Unidade: [350155];
- II. 2. Fonte de Recursos: [150010001];
- III. 3. Programa de Trabalho: [08122351961990000];
- IV. 4. Elemento de Despesa: [33.90.30];
- V. 5. Plano Interno: [008.016.0304];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

rita de cassia de stefani marques

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 16:00:18.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 15:56:35.

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 012.0005870/2024-67

2. Descrição da necessidade

Os núcleos que compõem a Drads Mogiana em São João da Boa Vista necessitam desse item de compra, pois faz parte da rotina de trabalho ao atender as demandas dos 20 municípios e Oscs de responsabilidade da mesma.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo Administrativo	Rita de Cássia de Estefani Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da contratação de itens de baixa complexidade, dado que são materiais comuns. Há uma ampla diversidade de fornecedores capazes de atender a essa demanda. Para assegurar uma entrega satisfatória, estabeleceram-se requisitos básicos que devem ser rigorosamente observados:

Requisitos incluem:

Qualidade: A qualidade dos itens fornecidos é um critério imprescindível e será rigorosamente avaliada, garantindo a conformidade com os padrões exigidos.

Especificações: Os itens deverão estar em estrita conformidade com as especificações propostas. É essencial que todos os requisitos sejam cumpridos, não sendo aceitáveis itens de qualidade inferior à especificada.

Capacidade de atendimento: Os fornecedores devem possuir a capacidade financeira e logística necessária para cumprir com as especificações, quantidades e prazos de entrega estabelecidos neste processo, de modo a satisfazer integralmente as necessidades do contratante.

Armazenagem e transporte adequados as especificações dos itens: O armazenamento anterior a entrega, bem como o transporte dos itens até os destinos, deverá respeitar rigorosamente as leis e normas que versem sobre o tema de maneira a assegurar a qualidade dos produtos, bem como a segurança aos funcionários que manuseiam e transportam os itens e o meio ambiente de maneira a não gerar ou minimizar quaisquer riscos ambientais envolvidos nos procedimentos. Essas diretrizes são fundamentais para garantir que o processo de aquisição atenda às expectativas e necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

5. Levantamento de Mercado

A análise de mercado evidencia a existência de diversos fornecedores aptos a atender à demanda especificada, conforme pesquisa de preços extraída via sistema Compras.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação de fornecedores qualificados capazes de fornecer os itens requisitados, em conformidade com as especificações técnicas e quantidades indicadas, observando todos os procedimentos e condições previamente estabelecidos.

As contratadas serão responsáveis pela entrega dos materiais nos locais especificados, cumprindo rigorosamente os prazos e quantidades determinados. O volume total dos itens deve ser fornecido integralmente, observando as seguintes condições, a menos que a contratante, mediante avaliação, decida suprimir quantitativos de acordo com a legislação vigente: ·

As entregas deverão ser realizadas nos endereços fornecidos pela contratante; · Todas as entregas devem ser completadas até 15 dias da emissão do empenho.

Essas medidas asseguram a eficácia e a eficiência no processo de aquisição e distribuição dos materiais necessários, alinhando-se às políticas operacionais e aos objetivos estratégicos da contratante.

Recebimento e Conferência: No momento da entrega contará com funcionários designados para o recebimento, a conferência e o ateste das notas fiscais.

Emissão das Notas Fiscais: As notas fiscais emitidas deverão ter a data de emissão correspondente à data efetiva da entrega dos materiais.

Pagamento das Notas Fiscais: O pagamento das notas fiscais ocorrerá trinta dias após a data de sua emissão, conforme estipulado pela legislação vigente.

Estes procedimentos garantem a eficiência e a transparência do processo de aquisição e distribuição de materiais, alinhando-se às políticas operacionais da DRADS MOGIANA em São João da Boa Vista e às normativas legais aplicáveis. Deste modo, o fornecedor será selecionado por meio de processo de Dispensa de Licitação, sob forma Eletrônica e com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
Café Apresentação: Torrado Em Grão, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Característica Adicional: Grãos Café Arábica	Pacote 500 gramas	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 487,00

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR R\$
Café Apresentação: Torrado Em Grão,			

Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Característica Adicional: Grãos Café Arábica	Pacote 500 gramas	20	487,00
---	-------------------	----	--------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Diante da faculdade excepcional, a DRADS MOGIANA em São João da Boa Vista, não possui Plano de Contratação vigente para 2024. Contudo, a contratação que se pretende efetivar está alinhada com o planejamento estratégico da SEDS para o exercício vigente, seguindo as diretrizes impostas na Lei Orçamentária Anual de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização do trabalho pela Drads Mogiana em São João da Boa Vista, junto aos 20 municípios e Oscs de sua responsabilidade de atendimento, já que o item é imprescindível para a continuidade da rotina de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

A comissão de recebimento de materiais e serviços da Drads Mogiana em São João da Boa Vista, será responsável pela conferência e o núcleo administrativo responsável pela organização dos materiais no almoxarifado, assim como, a separação e destinação aos núcleos que necessitarem dos citados materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O material é indispensável para a continuidade dos trabalhos na regional e os pressupostos para a contratação foram atendidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 15:35:51.

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 15:38:11.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 012.00005870/2024-67

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CAFE TORRADO E MOIDO

Em atendimento ao disposto no Art. 72 da Lei 14.133/2021, inciso I, que trata da análise de riscos das contratações diretas, considero ser inviável tal análise, visto que a natureza da contratação e o seu baixo valor tornam dispensáveis a realização do procedimento.

São João da Boa Vista, 04 de setembro de 2024.

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 04/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038737760** e o código CRC **2D0F18CD**.



PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 46.041.130/0001-73

Inscr. Estadual nº 639.193.765.115

Inscr. Municipal: 28977

Endereço: Rua Maria Madalena Duarte, 19 - Condomínio Valle da Prata - Bairro Terras de São José

Fone/Fax: (19) 99692-6862

E-mail: licitasassaron@gmail.com

Cidade: São João da Boa Vista

Estado: SP

Cep: 13.874-890

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	Pct	Café Torrado e Moído, embalagem Almofada	Pacaembu Tradicional	R\$ 19,00	R\$ 380,00

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.

Dados do representante legal e responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Ana Clarice Manzoli Sassaron Sanches

Cargo: Proprietária

C.P.F.: 287.976.568-44

RG: 32.232.261-3

Data de Nascimento: 05/05/1980

Telefone: (19) 99692-6862

Endereço Residencial Completo: Rua Joel Lisboa Biotto, 781 - Residencial Valle da Prata, Terras de São José

São João da Boa Vista - SP, Cep.: 13.874-822

E-mail Institucional: licitasassaron@gmail.com

E-mail Particular: licitasassaron@gmail.com

Indicações Bancárias

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 8675-4

Conta nº: 599-1

São João da Boa Vista, terça-feira, 3 de setembro de 2024

ANA CLARICE
MANZOLI SASSARON
SANCHES:287976568
44
Assinado de forma digital
por ANA CLARICE
MANZOLI SASSARON
SANCHES:28797656844
Dados: 2024.09.03
11:22:59 -03'00'

Ana Clarice Manzoli Sassaron Sanches



Sassaron Comércio e Serviços LTDA
Rua Maria Madalena Duarte, 19
Condomínio Valle da Prata - Terras de São José
São João da Boa Vista - SP
Cep.: 13.874-890

CNPJ: 46.041.130/0001-73
I.E.: 639.193.765.115
NIRE: 35238957941
TELEFONE: (19) 99692-6862
E-MAIL: licitasassaron@gmail.com

cesta<cestasj@bigbom.com.br>
Para: Rita de Cássia Estefani Marques

Seg, 02/09/2024 16:42

cafe 02.pdf
13 KB

Em 02/09/2024 16:40, Rita de Cássia Estefani Marques escreveu:
Boa tarde.
segue a cotação
Att Daniel



CESTA SÃO JOÃO

Loja São João da Boa Vista

(19) 3638 1000

cestasj@bigbom.com.br

Av. Brasília, 1950 Vila Zanetti

13870 590 São João da Boa Vista SP

www.bigbom.com.br



Orçamento de venda de produtos

Data: 02/09/2024

No	0100250856	Valido até:	02/09/2024	Qtd Cestas :	1	
Aos cuidados:		Fax : 19 - 36381000				
Empresa		SUPERMERCADO BIG BOM LTDA				
Código	Ean	Produto	Emb.	Qtd	VrUnit	VrTot
00032821	7896048300027	CAFE PACAEMBU 500G TRAD	1,00	20,00	19,95	399,00
Valor dos itens:					399,00	
Contato: DANIEL DA SILVA NARCIZO						
faleconosco@bigbom.com.br						
Fone: 19 36381000						
Desconto:					0,00	
Tarifa de Entrega:					0,00	
Valor do orçamento:					399,00	
Registro no PAT: 110282136						

São João da Boa Vista
Romeo de Mello
SUPERMERCADO BIG BOM LTDA
CNPJ: 50.582.170/0005-23 I.E. 639.001.936.11

Carimbo e assinatura

Validade orçamentos: 3 dias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social - CNPJ: 69.122.893/0035-93

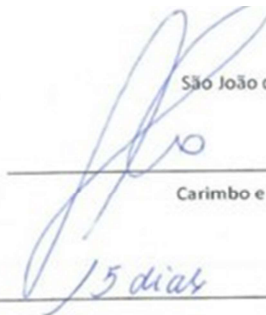
Coordenadoria de Ação Social

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana

Assunto: Solicitação de Orçamento

Venho a vossa senhoria solicitar o orçamento dos seguintes materiais, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
20	Cafe Tradicional Torrado e Moido,Embal.almofada - pcte 500 gramas	19,99	399,8

São João da Boa Vista, 03/09/24

Carimbo e assinatura

「35.688.942/0001-99」
AE1 SUPERMERCADOS LTDA.
Avenida Doutor Durval Nicolau, 878
Jd Nova São João – CEP 13874-142
「SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP」

Validade orçamentos: 15 dias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Social - CNPJ: 69.122.893/0035-93

Coordenadoria de Ação Social

Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Mogiana

QUADRO COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS

QUANT	Descrição	FORNECEDOR					
		SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 46.041.130/0001-73		SUPERMERCADO BIG BOM LTDA CNPJ: 50.582.170/0005-23		AE1 SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 35.688.942/0001-99	
		UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
20	Cafe Tradicional Torrado e Moido,Embal.almofada - pcte 500 gramas	19	380	19,95	399,00	19,99	399,80
TOTAL		380,00		399,00		399,80	
Obs.: O menor valor orçado foi com a empresa: SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				R\$ 380,00	Responsável: Rita de Cássia de Estefani Marques - RG: 18.900.188-4		



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00005870/2024-67

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CAFE TORRADO E MOIDO

Após realizar a pesquisa de preços via COMPRAS.GOV, após analisar as contratações realizadas pelo poder público dentro do período de um ano, com base na mediana, encontramos o valor total estimado da contratação de: R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais) .

Visto isso, como iremos proceder com a Dispensa de Licitação sem Disputa de Preços, solicitamos as empresas localizadas próximas a regional o envio de orçamentos com os itens a serem adquiridos, visando atender a prerrogativa de contratar o menor preço e atender ao princípio público da economicidade e os demais preceitos legais, obtemos um orçamento no valor de: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Portanto, conforme orçamentos juntados a este processo, o valor mais vantajoso para o Estado é o de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). seguindo o rito de Dispensa de Licitação Sem Disputa de Lances.

São João da Boa Vista, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 04/09/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0038750548** e o código CRC **D4B9837B**.

Unidade Gestora:

350155

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

Aquisição de material de consumo

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Aquisição de material de consumo - café torrado e moído



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 04/09/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0038811811** e o código CRC **32112780**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00005870/2024-67

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CAFE TORRADO E MOIDO

ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 67.888/2023

Em atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 67.888/2023 informamos que segue:

I - descrição do objeto a ser contratado;

SEI - 0038636734

II - identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

SEI - 0038636885

III - caracterização das fontes consultadas;

Foi realizada consulta junto o portal do compras Gov.

IV - série de preços coletados;

SEI - 0038636885

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

Mediana.

VI - justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

Considerando a experiências anteriores relacionadas a contratação do objeto, com base no método “média” o órgão conseguirá identificar se uma proposta está com valores muito altos ou se é inexequível, no caso das empresas apresentarem valores muito baixos.

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

SEI - 0038636885

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 3º.

Após consulta junto aos fornecedores cadastrados no compras.gov foi deixado orçamentos mais próximo da nossa realidade , os quais, após análise, verificou-se que apresentam a compatibilidade de preços mais adequada para compor a pesquisa - SEI - 0038750274

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2024

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 05/09/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038866821** e o código CRC **D5D3BF77**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana**

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 012.00005870/2024-67

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CAFE TORRADO E MOIDO

Justificativa de dispensa de licitação – Escolha de Fornecedor

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- CAFÉ TORRADO E MOÍDO** - Material de Consumo - para atender às necessidades da **DRADS MOGIANA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização de Demanda

Termo de Referência

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecimento no artigo 72, lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os

casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços.

I– DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos os três orçamentos apresentados pelas empresas, todos compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao termo de referência.

O item fornecido pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresentam diferenças que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido ao preço vantajoso para a administração. Isto posto, informamos que a empresa **SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.041.130/0001-73**, apresentou o menor preço para o **Item, totalizando o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.

II – RELAÇÃO DE ITENS DE DESPESA

Abaixo, apresentamos o quadro com a relação dos itens e de suas respectivas despesas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL
---------------	-------------------------	------------------

Café Apresentação: Torrado Em Grão , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Característica Adicional: Grãos Café Arábica	PCT 500GR	20
--	-----------	----

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de MENOR PREÇO deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão, verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Material de Consumo- foi a EMPRESA **SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.041.130/0001-73.**

VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação dividindo-se em:

- I. Jurídica
- II. Técnica
- III. Fiscal, social e trabalhista;
- IV. Econômico -financeira.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento da fonte Tesouro **150010001** Por meio da Unidade Gestora **35.01.55**.

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2024

Rita de Cássia de Estefani Marques
Diretora I
NÚCLEO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 05/09/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038875295** e o código CRC **E8505DAC**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.041.130/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Dispensada *) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *) 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 75.00-1-00 - Atividades veterinárias (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARIA MADALENA DUARTE	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 13.874-890	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALLE DA PRATA	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BOA VISTA	UF SP
--------------------------	---	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITASASSARON@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 9727-3355
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2024** às **12:22:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 46.041.130/0001-73

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 05/09/2024 às 12:06:13

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: B01F3BBA.103CB3CE.436DDDA6.FD257E68

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **46.041.130/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:41:52 do dia 05/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9G9K050924124152

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 46.041.130/0001-73

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:31:10 do dia 05/09/2024 , com validade até o dia 05/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xmdl2ntnQ4hxxanla71Ez

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.041.130/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:18 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **B83E.3A4B.D5D4.22DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2024 às 12:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.041.130/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66D9.D058.D969.F680 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.041.130/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090215645-24

Data e hora da emissão 05/09/2024 12:14:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2024 12:46:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **46.041.130/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **46.041.130/0001-73**
Razão Social: **SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4637-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL

Endereço:

RUA MARIA MADALENA DUARTE, 19 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALLE DA PRATA - 13.874-890 - São João da Boa Vista / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/09/2024 15:20

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.041.130/0001-73
Razão Social: SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.041.130/0001-73
Razão Social: SASSARON COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/07/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2024 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 05/09/2024 15:36

CPF: 158.XXX.XXX-05 Nome: RITA DE CASSIA DE ESTEFANI MARQUES

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 012.00005870/2024-67

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CAFE TORRADO E MOIDO

De acordo, com a orientação da Chefia de Gabinete referente a dispensa de parecer da consultoria jurídica, conforme Resolução Numerada PGE nº 55 de 01 de dezembro de 2023, que os materiais a serem adquiridos são de baixo valor, baixa complexidade de contratação e a entrega será imediata dos bens, com base no Art. 53 da Lei 14.133/2024, que considero por bem, transcrever.

Lei 14.133/2024 de 01 de Abril de 2021

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2024

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA

Diretora Técnica II Regional



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038884511** e o código CRC **A02A554B**.

Date: 06/09/2024 Time: 09:12:14

SIAFEM2024-EXEORC,CONSULTAS,CONNR(CONSULTA NOTA DE RESERVA) -SERPRO
CONSULTA EM 06/09/2024 AS 09:12 USUARIO : RITA
DATA EMISSAO : 05SET2024 NUMERO : 2024NR00012
UNIDADE GESTORA : 350155 DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGIANA, EM SJBVISTA
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
EVENTO : 201100 PTRES : 350302 PROCESSO : 20240915561
DATA LANC.: 05SET2024

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO INTERNO	VALOR
35003	08122351961990000	150010001	339030	350012		380,00
----- CRONOGRAMA DA COTA -----						
	MES	VALOR	MES		VALOR	
	09	380,00				

RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTICIOS

LANCADO POR : RITA C DE ESTEFANI MARQUES - 350001 EM 05SET2024 AS 16:56 HS



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
Núcleo Administrativo, Protocolo Mogiana

DESPACHO

Nº do Processo: 012.00005870/2024-67

Interessado: DRADS MOGIANA-NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CAFE TORRADO E MOIDO

Prezada Diretora Técnica II,

Venho através deste informar que contamos com recursos orçamentários, conforme nota de reserva **2024NR00012**, para a aquisição aqui pretendida, sendo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -MATERIAIS DE CONSUMO**, para repor o estoque do setor do Almoxarifado, orçada no valor total de **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, que deverá ser realizada através da modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, nos termos dos artigos 8 e 9 do Decreto Nº 68.304, de 04 de janeiro de 2024, utilizando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 33 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O processo ocorrerá por conta da Natureza de Despesa 33903010 - PTRES 350302 - Programa de trabalho 08122351961990000.

A presente aquisição poderá ser efetuada na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2024, através do Compras.gov.br, estando a presente despesa legalmente amparada pelo Decreto nº 68.309 de 18 de janeiro de 2024.

Em atendimento as legislações vigentes, informo que foram providenciadas a elaboração dos documentos no sistema <http://www.compras.gov.br>, sendo: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Justificativa da Ausência de Análise de Riscos, Termo de Referência.

Diante da instrução dos autos, encaminho o presente a Vossa Senhoria, com solicitação de **AUTORIZAÇÃO** para procedermos a despesa através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA** conforme Termo de Referência, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Atenciosamente,

São João da Boa Vista, 05 de setembro de 2024

RITA DE CÁSSIA DE ESTEFANI MARQUES
DIRETORA I - NÚCLEO ADMINISTRATIVO- DRADS MOGIANA

DE ACORDO,
REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA
DIRETORA DTII - REGIONAL - DRADS MOGIANA



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Estefani Marques, Diretora I**, em 06/09/2024, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Bianchezi De Oliveira, Diretor Técnico II**, em 06/09/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038991455** e o código CRC **191740D6**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00066

UG	350155 - DIR.REG.ASSIST.DES.SOC.MOGIANA, EM SJBVISTA				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	05SET2024				

CNPJ/CPF/UG	46041130000173 - SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.				
Credor	SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.				
Endereço	RUA MARIA MADALENA DUARTE, 19 -				
Cidade	SAO JOAO DA BOA VISTA	UF	SP	CEP	13874-890

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	35003	08122351961990000	150010001	33903010	350012	005.035.0639	350302

No Processo	20240915561	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14133/2021		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00009	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	380,00 (trezentos e oitenta reais)
----------------------	------------------------------------

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>380,00</td></tr></table>	Mês	Valor	09	380,00
Mês	Valor				
09	380,00				

Sequência	001	Item	00566885-9	Unid. Forn.	00235
Quantidade	000000020,000	Valor Unitário	19,00	Preço Total	380,00

Descrição	
CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE CAFE ATE TIPO 8 NA CLASSIFI CACAO OFICIAL BRASILEIRA-COB, BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO, EXCLUINDO-SE O G OSTO RIOZONA, COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, E AU SENCIA DE GRAOS PRETOS-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRAOS DE SAFRAS PAS SADAS, ROBUSTA CONILLON, ROBUSTA CONILLON, DESDE QUE O GOSTO NAO SEJA PRONUNC IADO E PREPONDERANTE, PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MEDIO CLARO, COM QUALIDADE GLOBAL ACEITAVEL MINIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE, IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, E UMIDAD E EM G/100G MAXIMA DE 5%, OBEDECENDO RESOLUCAO SAA-19, DE 05/04/2010, COM EMB ALAGEM PRIMARIA ALTO VACUO (TIJOLINHO) E EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPEL CARTAO, ROTULAGEM IMPRESSA NA EMBALAGEM SECUNDARIA, NAO SENDO TOLERADA A PRES ENCA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM A DESCRICAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA NA	

Sequência	001	Item	00566885-9	Unid. Forn.	00235
Quantidade	000000020,000	Valor Unitário	19,00	Preço Total	380,00

Descrição	
DATA DA ENTREGA DE 15 MESES, DEVENDO OBEDECER AS EXIGENCIAS DAS RES. SAA-28 D E 01/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02,RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTER IORES, ELABORACAO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	380,00
Local de Entrega	PÇA DR BOA VISTA 221
Data de Entrega	05SET2024

REGINA MARIA BIANCHEZI DE OLIVEIRA
05422988809
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	RITA C DE ESTEFANI MARQUES - 350001
--------------------------	-------------------------------------